



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 120/2010

Dispõe sobre a distribuição de processos em 2ª instância, de forma igualitária entre os desembargadores sem impedimentos.

O Egrégio Tribunal Pleno do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, em sessão extraordinária hoje realizada, sob a Presidência da Excelentíssima Senhora Desembargadora Federal Luíza Maria de Pompei Falabela Veiga, com a presença dos Excelentíssimos Senhores Desembargadores Antônio Carlos Marinho Bezerra, Vera Lúcia Câmara de Sá Peixoto, Solange Maria Santiago Moraes, Valdenyra Farias Thomé, Maria das Graças Alecrim Marinho, e do Excelentíssimo Senhor Procurador do Trabalho da PRT-11ª Região, Jorsinei Dourado do Nascimento, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a proposta formulada pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Antônio Carlos Marinho Bezerra,

RESOLVE:

ALTERAR a forma de distribuição de processos na 2ª Instância deste Tribunal, a fim de que seja realizada, a partir desta data, de forma igualitária entre os desembargadores que se encontrarem em efetivo exercício e sem impedimentos, autorizando a Secretaria de Informática a proceder, no APT 2, às alterações que se fizerem necessárias.

Manaus, 9 de agosto de 2010.

L. F. Veiga
LUÍZA MARIA DE POMPEI FALABELA VEIGA
Desembargadora Federal Presidente do TRT da 11ª Região